DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quarta-feira, 11 de março de 2020 | Ano IV | Edição nº 492 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Terceiro Setor	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Terceiro Setor

Extrato

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - SUBVENÇÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ 46.186.375/0001-99;
TERCEIRO TERMO ADITIVO

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA DESAMPARADA “LAR ROSALIA”, CNPJ sob nº 50.834.902/0001-00

Objeto: Prorrogação da Vigência Contratual: 01º de janeiro com término em 31 de dezembro de 2020;

Valor: R$ 297.120,00 (180.000,00 - Recurso Próprio; 39.600,00 - Recurso Estadual; 77.520,00 - Recurso Federal);

Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – 08.243.0122.2057 – Subvenção ao Lar Rosalia.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2019.

QUARTO TERMO ADITIVO

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA DESAMPARADA “LAR ROSALIA”, CNPJ sob nº 50.834.902/0001-00

Objeto: Aditamento do valor da subvenção social transferida à ENTIDADE, nos termos da Lei Municipal nº 3.684/2020 – LZRP, de 28 de fevereiro de 2020.

Valor: Valor mensal repassado pelo Tesouro Municipal de R$ 15.000,00 (Quinze mil) para R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), retroagindo seus efeitos à 01º de janeiro de 2020.

Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – 08.243.0122.2057 – Subvenção ao Lar Rosalia.

Data da Assinatura: 02 de março de 2020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito do Município de Cafelândia